

PROCESSO Nº 80/16

PROTOCOLO Nº 13.772.948-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 173/16

APROVADO EM 18/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - ENSINO

FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2008/15 — SUED/SEED, de 14/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranavaí, em 17/09/15, de interesse do Colégio Estadual Duque de Caxias — Ensino Fundamental e Médio, município de Santo Antônio do Caiuá, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua São Miguel nº 40, município de Santo Antônio do Caiuá, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6527/12, de 25/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 13/11/12 a 13/11/17 (fl. 104).

A instituição de ensino obteve autorização para o funcionamento do Ensino Médio pela Resolução Secretarial nº 634/02, de 07/03/02, e o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 1518/10, de 20/04/10, sendo que a renovação do reconhecimento foi pela Resolução Secretarial nº 3775/10, de 01/09/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/11 a 01/01/16 (fls. 107, 111 e 117).

Com relação ao não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a direção da instituição de ensino apresentou justificativa nos seguintes termos:

(...) O motivo deu-se devido ao atraso na visita para vistoria do Corpo de Bombeiros do Paraná, mesmo fazendo a solicitação via internet e telefone no dia 18 de maio do ano em curso, recebemos o representante do Corpo de Bombeiros para vistoria apenas agora no mês de agosto, podendo retirar o laudo definitivo do Corpo de Bombeiros apenas agora no dia 11 de setembro (fl. 149).



1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matrizes Curriculares (fls. 120 e 121)

NUCLEO: 22 - PARANAVAI		MUNICIPIO: 2440 - SANTO ANTONIO DO CAIUA											
ESTAB.: 00010 - CAXIAS, C E DUC	QUE DE - E FUND E MEDIO	ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA											
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO	TURNO: MANHA AN	O IMPL	ANT.:	2011 -	SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS							
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3									
BNC ARTE BIOLOGIA EDUCACAO FISICA FILOSOFIA FISICA GEOGRAFIA HISTORIA LINGUA PORTUGUESA MATEMATICA QUIMICA SOCIOLOGIA SNC SUB-TOTAL	,	2 2 2 2 2 2 3 2 2 2 2 2 2 3	2 · 2 2 2 2 2 4 3 2 2 2 3	2 2 2 2 2 2 2 2 3 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2									
PD L.E.MESPANHOL L.E.MINGLES PD SUB-TOTAL	*	4 2 6	4 2 6	4 2 6									
TOTAL GERAL		29	29	29									

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96 * DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTR

DE 2011 DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho

Pedro Baraldi Chefe do N.R.E. Decreto 788/11 - RG. 3.333.128-2

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

Ensino Fundamental e Médio

Fone/Fax: (44) 3443-1271 Rua São Miguel, 40

87730-000 - Santo Ant.º do Caiuá - PR

Marilene A. M. O. Fonseca Diretora - RG 3.193.634-9 Res. 6012/11 - DOE 06/01/2012

2



	:0: 22 - PARANAVAI s.: 00010 - CAXIAS, C E DUQUE DI	E - E FUND E MEDIO	MUNICIPIO: 2440 - SANTO ANTONIO DO CAIUA ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA												
URSO	: 0009 - ENSINO MEDIO	TURNO: NOITE AN	O IMPLA	MT.: 2	2011 -	SIMULTANEA	MODUI	LO: 40	SEMANAS						
DISC	PLINAS	/ SERIE	1	2	3										
BNC	ARTE BIOLOGIA EDUCACAO FISICA FILOSOFIA FISICA GEOGRAFIA HISTORIA LINGUA PORTUGUESA MATEMATICA QUIMICA SOCIOLOGIA SUB-TOTAL		2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3	2 2 2 2 2 2 2 2 4 3 2 2 2 2 2 2 2 2 3	2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2		1 AND								
PD PD	L.E.MESPANHOL L.E.MINGLES SUB-TOTAL	*	2 6	4 2 6	4 2 6			;							
	TOTAL GERAL		29	29	29										

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARY

OBS.: SERAO MINISTRADAS O3 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 A

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

EMEFE DO NRE ASSINATURA DO

> Pedro Baraldi Chefe do N.R.E.

Decreto 788/11 - RG. 3.333.128-2

COLÉGIO ESTABUAL DUQUE DE CAXIAS Ensino Fundamental e Médio

> Fone/Fax: (44) 3443-1271 Rua São Miguel, 40

87730-000 - Santo Ant.º do Caiuá - PR

Marilene A. M. O. Fonseca Diretora - RG 3.193.634-9 Res, 6012/11 - DOE 06/01/2012

3



1.3 Avaliação Interna (fl. 142)

		Matrículas Transferidos							Desistentes					Reprovados						Concluintes						
Ensino	Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
dio	18	47	41	53	54	46	04	03	05	06	06	02	04	03	07	05	05	01	07	04	15	36	33	38	37	20
Ensino Médio	2a	42	44	49	54	43	02	04	02	07	07	02	03	10	10	02	02	00	08	02	10	36	37	29	35	24
Ш	30	35	37	38	33	37	01	00	01	02	01	01	04	02	03	01	02	00	02	00	06	31	33	33	28	29

1.4 Comissão de Verificação (fls. 122 a 136)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 272/15, de 07/10/15, do NRE de Paranavaí, composta pelas técnicas pedagógicas: Rute Izabel Moreira Pinheiro – licenciada em História, Dione Aparecida de Souza Durães – licenciada em Ciências/Matemática/Biologia e Maria do Rosário Gaspar Pires Pinto – bacharelado em Administração, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 126 a 135):

- O Colégio possui sete salas de aula, sendo três utilizadas pelo Ensino Médio (...).
- O laboratório de Ciências/Física/Química/Biologia possui 50,41 m², (...)
- O Laboratório de Informática é adequado e está em boas condições, conta com uma área de 63,00 m² (...)

A biblioteca tem uma área de 63,00m²,(...)

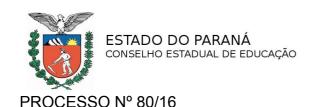
Acessibilidade

Quanto à acessibilidade, às pessoas portadoras de necessidades especiais, a instituição de ensino possui rampas que dão acesso às salas, aos laboratórios e biblioteca, corrimões e um banheiro adaptado com uma pia um vaso sanitário, duas barras de apoio e um chuveiro.

Espaço para Educação Física

Para o desenvolvimento das atividades esportivas, realização das aulas práticas da disciplina de Educação Física, apresentações artísticas e folclóricas é utilizado a quadra poliesportiva coberta com área de 680 m², com traves de futebol, de basquete e rede para vôlei de quadra.

Na Licença Sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde válida para o ano de 2015, não consta nenhuma ressalva.



Do relatório circunstanciado complementar é importante observar ainda (fl. 142):

(...)
Conforme solicitado, encaminhamos, anexo, a seguinte documentação:
- comprovante do protocolado nº 13.871.251-6, com data de 02/12/2015, no qual a instituição de ensino solicita a concessão do Certificado de Conformidade de Edificação Escolar referente à Brigada Escolar.

Consta, à fl. 138, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Paranavaí, de 16/10/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fls. 145 a 146)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2154/15-CEF/SEED, é favorável à renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, município de Santo Antônio do Caiuá.

O relatório circunstanciado da Comissão de Verificação aponta que a instituição de ensino possui condições de infraestrutura básica, recursos materiais e pedagógicos, atendendo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção da docente que atua na disciplina de Química – licenciada em Ciências Biológicas, contrariando o estabelecido no inciso III, artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe observar que expirou o prazo do laudo da Vigilância Sanitária no ano de 2015, com o processo em trâmite, e que o Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola para a obtenção do Certificado de Conformidade.

A direção do Colégio justificou o atraso na solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, expondo que o mesmo ocorreu devido a questões relativas ao Corpo de Bombeiros.

Foram apensados ao processo, em 09/03/16, justificativa quanto ao atraso na solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e o Relatório de Notificação de Estabelecimento do Corpo de Bombeiros, de 11/09/15 (fls. 149 e 150).



II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, município de Santo Antônio do Caiuá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para renovar o laudo da Vigilância Sanitária e obter o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

- a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Química;
- c) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando solicitar o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad Relatora



DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva Presidente da CEMEP

Oscar Alves Presidente do CEE